



## LEI N.º 3.132 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Município firmar Convênio com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDEDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDEDICA e repassar auxílio financeiro, visando assegurar a inclusão do adolescente em conflito com a lei na sociedade, conforme minuta de convênio que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas pelas seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

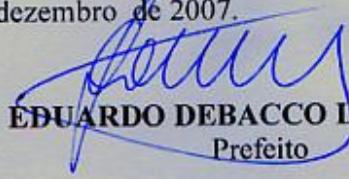
Unidade: 1204 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atividade: 08 0243 027 2,083– Contrib. a Entidades de Atendimento ao Menor  
3350 43 00 00 – Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de dezembro de 2007.

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS  
Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net  
www.santoangelo.rs.gov.br